



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES -
CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 30/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 03 de maio de 2022

À Fundação Renova

A/C: Sr^a. Juliana Novaes Carvalho Bedoya
Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Dr. Thiago Zucchetti Carion
Presidente Substituto do Comitê Interfederativo
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

Assunto: Resposta ao ofício FR.2022.0590 - Proposta de atualizações metodológicas para o PMBA nos ambientes Dulcícola e Marinho.

Referência: Caso responda este Ofício, **peticionar eletronicamente** no Processo nº 02070.007315/2020-31, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser **protocoladas** conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Prezados,

Em resposta ao ofício FR.2022.0590 (SEI 10886152) encaminhado em 12 de abril de 2022 sobre a proposta de atualizações metodológicas para o PMBA nos ambientes dulcícola e marinho e conforme entendimentos estabelecidos em reuniões setoriais;

Considerando que a proposta apresentada traz melhorias para o PMBA otimizando algumas coletas e análises além de avançar no processo de integração dos dados;

Considerando que a proposta foi formulada pelos pesquisadores líderes do PMBA, que garantiram que o monitoramento será aprimorado com as alterações apresentadas;

Considerando que a proposta de alteração de escopo metodológico se restringe ao ambiente marinho e dulcícola, permanecendo os demais estudos (anexos do primeiro TR4) com o mesmo escopo em consonância com a deliberação CIF nº 573 (SEI 10878203);

Considerando finalmente que a proposta atende, na medida do possível, a quesitos do TR4 revisado após a jornada realizada com pesquisadores, Fundação Renova e CT-BIO.

Apresentamos manifestação favorável ao “*Programa De Monitoramento Da Biodiversidade Aquática Da Área Ambiental I – Ambientes Dulcícola E Marinho*” apresentado como anexo do ofício FR.2022.0590.

Sendo assim, considerem a proposta aprovada, ficando a Fundação Renova autorizada por esta CT-BIO a implementar prontamente as atualizações metodológicas apresentadas nas próximas campanhas do monitoramento.

Quanto aos demais grupos e ambientes estudados (chamados de anexos no primeiro TR4), devem continuar com a metodologia vigente de acordo com a deliberação CIF nº 573 (SEI 10878203), estando a CT-BIO sempre aberta para analisar propostas de melhoria metodológica para os mesmos, se for o caso.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS
(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 03/05/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11008338** e o código CRC **33220817**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

